

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS Nº 7.000/2025 (75823241), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 910/2025-SES/GEMOD (75823499), na Requisição de Despesa nº 208/2025-SES/GEMOD (75823360), constantes do Processo Administrativo nº 202500010045080, vinculado ao de nº 200900010015421, expedir a presente Apostila Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO (000026749873), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 314.696,44 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00140 (76234728), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, seus aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/06/2025, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76258836** e o código CRC **E1229288**.



Referência: Processo nº 202500010045080



SEI 76258836



Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Júlio Henrique de Oliveira (Doutor), CPF: ***.321.241-**, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por h/a, referentes a função de docente tutor, com carga horária total de até 86 h/a;

II - Natalia Moura Vieira de Castro (Especialista), CPF: ***.413.891-**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por h/a, referentes a função de docente tutor, com carga horária total de até 86 h/a;

Art. 3º Sobre os valores de pagamento incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 1º O docente na função de tutor síncrono receberá 100% da carga horária ministrada e, o docente na função de tutor assíncrono receberá 50% da carga horária ministrada.

§ 2º O docente na função de conteudista revisor receberá o valor de 30% da carga horária total ministrada;

§ 3º Caso algum servidor constante nesta Portaria esteja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 4º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/aulas trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor.

III - Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.

Art. 5º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Fonte 232 - Unidade Orçamentária 2801/Gabinete do Secretário/SES.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, data da assinatura.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Secretário de Estado da Saúde em substituição

Decreto de 6 de junho de 2025 - Diário Oficial/GO nº

24.549/Suplemento

Protocolo 547419

PORTARIA Nº 1572, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º e inciso I da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso IV do Art. 1º da Portaria nº 3603/2024-SES, publicada em 17 de dezembro de 2024, em decorrência da função exercida pela docente:

Onde se lê:

IV - Mariella de Almeida e Almeida (Especialista), CPF: ***.327.911-**, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por h/a, referentes a função de tutor assíncrono, com carga horária total de até 40 (quarenta) h/a;

Leia-se:

IV - Mariella de Almeida e Almeida (Especialista), CPF: ***.327.911-**, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por h/a, referentes a função de conteudista, com carga horária total de até 40 (quarenta) h/a;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, data e assinatura eletrônicas.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Secretário de Estado da Saúde em substituição

Decreto de 6 de junho de 2025 - Diário Oficial/GO nº 24.549/

Suplemento

Protocolo 547422

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2024-SES/GO

PROCESSO nº 202400010004562

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 09/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do Convênio, conforme novo plano de trabalho da Vila São José Bento Cottolengo. **PARTICIPES:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a Vila São José Bento Cottolengo. **Data de Assinatura:** 01/07/2025.

Protocolo 547414

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO (HUGO). Processo nº: 202500010045040. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 34.829,68. Data da assinatura da Apostila: 27/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547357

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO (HDT). Processo nº: 202500010045049. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Sócrates Guanaes - ISG. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 186.868,84. Data da assinatura da Apostila: 27/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547358

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 03/2013-SES/GO (CEAP/SOL). Processo nº: 202500010045049. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Sócrates Guanaes - ISG. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 33.476,31. Data da assinatura da Apostila: 27/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547360

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-SES/GO (CLIMER). Processo nº: 202500010045058. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Clínica Médica do Rim - CLIMER. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 34.034,95. Data da assinatura da Apostila: 27/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547361

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025-SES/GO (HEI). Processo nº: 202500010045725. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 308.692,93. Data da assinatura da Apostila: 27/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547362

EXTRATO DO 15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO (CRER). Processo nº: 202500010045080. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 314.696,44. Data da assinatura da Apostila: 27/06/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 547363